



RESOLUÇÃO Nº. 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 570
Protocolo nº 1789 Data 28/11/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Revoga a Resolução nº 24/2023, que convoca a eleição dos segmentos da Sociedade Civil e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, para a gestão 2024-2025.

A Presidente do **Conselho Municipal De Assistência Social De Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.753/2018 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, instituído pela Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a aprovação da presente Resolução em reunião plenária extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023.

CONVOCA:

Art. 1º Os segmentos da Sociedade Civil de Assistência Social, de âmbito municipal, devem se habilitar para as eleições de seus representantes e da Mesa Diretora no COMASP, para a gestão de 2024 a 2025, conforme o calendário eleitoral abaixo:



CALENDÁRIO ELEITORAL COMASP – GESTÃO 2024/2025	
DATA	ATIVIDADE
31/10/2023 a 30/11/2023	Prazo para apresentar o pedido de habilitação da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) à comissão eleitoral.
31/10/2023 a 30/11/2023	Prazo para as secretarias encaminharem por meio de documento oficial seus representantes para gestão 2024/2025.
01/12 /2023	Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil.
04/12/2023	Publicação da relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição.
05/12/2023 a 06/12/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
07/12/2023	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias.
08/12/2023	Publicação no diário oficial do ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito.
12/12/2023	Assembleia de Eleição da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) e Eleição da Mesa Diretora para Gestão 2024/2025.
14/12/2023	Prazo final para publicação do resultado das Eleições do COMASP.

Art. 2º Para habilitarem-se às eleições, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as entidades de Assistência Social e seus representantes deverão apresentar



até o dia 30 de novembro de 2023, na sede do COMASP, sito à Rua E, nº. 669 – Cidade Nova - das 8h00 às 14h00, as documentações especificadas no capítulo II, da Resolução nº 25 - COMASP.

Art. 3º Recebidos os requerimentos de habilitação do governo e dos segmentos de representação da Sociedade Civil de Assistência Social, o COMASP deverá encaminhá-los à Comissão Eleitoral que os analisará e fará publicar no diário oficial do município, até o dia 04 de dezembro de 2023, a relação das candidaturas deferidas e não deferidas.

§ 1º As entidades de Assistência Social que tiverem suas candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso na sede do COMASP de 05 a 06 de dezembro de 2023.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 07 de dezembro de 2023.

§ 3º Somente serão aceitos recursos por escrito.

Art. 4º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial o ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito até o dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

Art.6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.7º- Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.


Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2023

69 - RECURSOS HUMANOS

Código do Dirigente	Sexo	E-mail	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de término do mandato	CPF
1335128	Feminino	alanafontinele21@gmail.com	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Suplente	27/01/2023	31/12/2023	xxxxxxxx92
1050246	Masculino	edyvaldolyma@gmail.com	Superior Completo	Sociedade Civil - organizações dos usuários	Conselheiro Suplente	27/01/2023	31/12/2023	xxxxxxxx00
1290979	Feminino	gl_socloped@hotmail.com	Especialização	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	10/05/2022	31/12/2023	xxxxxxxx91
1285698	Masculino	geova3g@gmail.com	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	29/11/2022	31/12/2023	xxxxxxxx68
1343562	Feminino	glauciane_cte@hotmail.com	Médio Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2022	31/12/2023	xxxxxxxx50
1958596	Feminino	jacirenefernandes95@hotmail.com	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Titular	27/01/2023	31/12/2023	xxxxxxxx87
1754439	Feminino	jubarbosampcks@gmail.com	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Suplente	27/01/2023	31/12/2023	xxxxxxxx64
1260714	Feminino	luanajulia@hotmail.com	Especialização	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	10/03/2023	31/12/2023	xxxxxxxx09
1957589	Feminino	luane.ribeiro@parauapebas.pa.gov.br	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Titular	19/01/2023	31/12/2023	xxxxxxxx02
1286426	Feminino	lucya.cavalcante@hotmail.com	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2022	31/12/2023	xxxxxxxx00
1044332	Feminino	naiaradepaulas@gmail.com	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro(a) Presidente	01/01/2022	31/12/2023	xxxxxxxx91
1286034	Masculino	oliveira.fiscall@hotmail.com	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Suplente	01/01/2022	31/12/2023	xxxxxxxx36
1848953	Feminino	pamelladepaula09569@gmail.com	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2022	31/12/2023	xxxxxxxx98
1961535	Masculino	pedrinhopeba@gmail.com	Superior Completo	Governamental - Educação	Conselheiro Titular	16/02/2023	31/12/2023	xxxxxxxx72
1870616	Masculino	comasp@parauapebas.pa.gov.br	Médio Completo	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	27/05/2022	31/12/2023	xxxxxxxx91
1982637	Feminino	taistariele06@gmail.com	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Suplente	02/06/2023	31/12/2023	xxxxxxxx75
1958588	Masculino	advocaciathiagooliveira@gmail.com	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	19/01/2023	31/12/2023	xxxxxxxx10
712074	Masculino	wangralisboa@hotmail.com	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2022	31/12/2023	xxxxxxxx20
1880851	Feminino	valdene.santos@hotmail.com	Superior Completo	Governamental - Saúde	Conselheiro Suplente	14/06/2022	31/12/2023	xxxxxxxx15
1848968	Masculino	vilanilsonoliver@gmail.com	Superior Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular	26/04/2022	31/12/2023	xxxxxxxx90

Responsável

70.1 - Nome

NAIARA DE PAULA SANTOS

70.2 - CPF

932.xxx.xxx-91

70.3 - Data

24/11/2023

70.4 - Cargo/Função

[•] Presidente do Conselho

[] Vice-Presidente do Conselho [] Outro Conselheiro(a)

[] Secretário(a) Executivo(a)

[] Outro Funcionário do Conselho

70.5 - Telefone

(94) 991423534

70.6 - E-mail

comasp@parauapebas.pa.gov.br

Data de criação do documento: 24/11/2023 17:11:49 chave de validação: 79b8e004435c174dfa6a938044849bc5 vigilanciasocial@mds.gov.br

CENSO SUAS - <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/censosuas/>

Protocolo: 17896

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga a Resolução nº 24/2023, que convoca a eleição dos segmentos da Sociedade Civil e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, para a gestão 2024-2025.

A Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social De Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.753/2018 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, instituído pela Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social; CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e Legislação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social; CONSIDERANDO a aprovação da presente Resolução em reunião plenária extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023.

CONVOCA:

Art. 1º Os segmentos da Sociedade Civil de Assistência Social, de âmbito municipal, devem se habilitar para as eleições de seus representantes e da Mesa Diretora no COMASP, para a gestão de 2024 a 2025, conforme o calendário eleitoral abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL COMASP – GESTÃO 2024/2025	
DATA	ATIVIDADE
31/10/2023 a 30/11/2023	Prazo para apresentar o pedido de habilitação da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social), os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) à comissão eleitoral.
31/10/2023 a 30/11/2023	Prazo para as secretarias encaminharem por meio de documento oficial seus representantes para gestão 2024/2025.
01/12/2023	Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil.
04/12/2023	Publicação da relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição.
05/12/2023 a 06/12/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
07/12/2023	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias.
08/12/2023	Publicação no diário oficial do ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito.
12/12/2023	Assembleia de Eleição da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) e Eleição da Mesa Diretora para Gestão 2024/2025.
14/12/2023	Prazo final para publicação do resultado das Eleições do COMASP.

Art. 2º Para habilitarem-se às eleições, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as entidades de Assistência Social e seus representantes deverão apresentar até o dia 30 de novembro de 2023, na sede do COMASP, sito à Rua E, nº. 669 – Cidade Nova - das 8h00 às 14h00, as documentações especificadas no capítulo II, da Resolução nº 25 - COMASP.

Art. 3º Recebidos os requerimentos de habilitação do governo e dos segmentos de representação da Sociedade Civil de Assistência Social, o COMASP deverá encaminhá-los à Comissão Eleitoral que os analisará e fará publicar no diário oficial do município, até o dia 04 de dezembro de 2023, a relação das candidaturas deferidas e não deferidas.

1º As entidades de Assistência Social que tiverem suas candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso na sede do COMASP de 05 a 06 de dezembro de 2023.

2º A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 07 de dezembro de 2023.

3º Somente serão aceitos recursos por escrito.

Art. 4º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial o ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito até o dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

Art.6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.7º- Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 17897

OUTROS

Ata de Eleição das OSC's – Organizações da Sociedade Civil do

Processo Eleitoral do CMDPDP para o biênio 2023-2025.

Aos 27 dias do mês de novembro de 2023, às 9:30 no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-, localizado à rua D nº 770 bairro cidade nova, foi realizada a eleição das OSC's-Organizações da Sociedade Civil, habilitadas ao Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPDP para o biênio 2023-2025, conforme estabelecido na Resolução 04/2023 do CMDPDP. A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria Nº004 de 28 de setembro de 2023, iniciou os trabalhos, repassando as devidas orientações necessárias aos presentes acerca do processo de votação. Foi constatado que das 21 (vinte e uma) OSC's habilitadas, somente 17 (dezessete) compareceram, conforme a lista de frequência (anexo). Após o término das votações, iniciou a apuração diante dos presentes, apresentando o resultado a seguir: APAE – Associação de Pais e Amigos de Parauapebas eleita com 16 votos; AEP

– Associação Esportiva e Paradesportiva do Sul e Sudeste do Pará, eleita com 12 votos; AMA – Alto Boa Vista – Centro Social e Comunitário Alto da Boa Vista eleita com 12 votos; CFCP – Clube de Futebol para Cegos do Pará eleita com 11 votos; Instituto VS10 – Instituto Social, Desportivo, Cultural e Agroecológico, eleita com 11 votos; ISADES-Instituto Socioambiental, Agroecológico e de Desenvolvimento Sustentável, eleita com 10 votos. As OSC's suplentes São; APAUT – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Parauapebas com 06 votos; Instituto Via Autismo com 06 votos; APDFIP – Associação das Pessoas com Deficiência Física de Parauapebas e região com 05 votos; SORRI Parauapebas, com 05 votos; ASSSP – Associação de Surdos do Sul e Sudeste do Pará com 04 votos; ASDECAP – Associação de Desenvolvimento Esportivo e Educacional de Artes de Parauapebas com 02 votos. Após o resultado, a comissão deu por encerrada a eleição. E eu Aldeizilma Oliveira Rodrigues, relatora da Comissão, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, e pela presidente da Comissão, e a lista de frequência acompanhará esta Ata.

Vanubia Oliveira Pereira
Presidente da Comissão
Portaria Nº004 de 28/09/2023
Aldeizilma Oliveira Rodrigues
Relatora da Comissão
Portaria Nº004 de 28/09/2023

Protocolo: 17880

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na PUBLICAÇÃO 681/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ de Nº 559, PG 12, no dia 13 de novembro de 2023, informa que o(a) representante legal da empresa: MONOCAR ALINHAMENTO TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.687.887/0001-05, protocolou o requerimento de publicação com dados incorretos.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 184/2021.

Leia-se: concedeu-lhe a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo: 17864

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20239032. ORIGEM: PREGÃO Nº 8/2023-00006CMP. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS. CONTRATADA: AMORIM BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de serviços de decoração natalina, com instalação, manutenção e desinstalação da ornamentação no prédio da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 117.790,00 (cento e dezessete mil setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Protocolo: 17865



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, terça-feira, 28 de novembro de 2023 às 08:05:52.